



Taken By Francisco Antunes Edited By IFD



Linha Capitalizar Mais

Programa Capitalizar – Portugal 2020

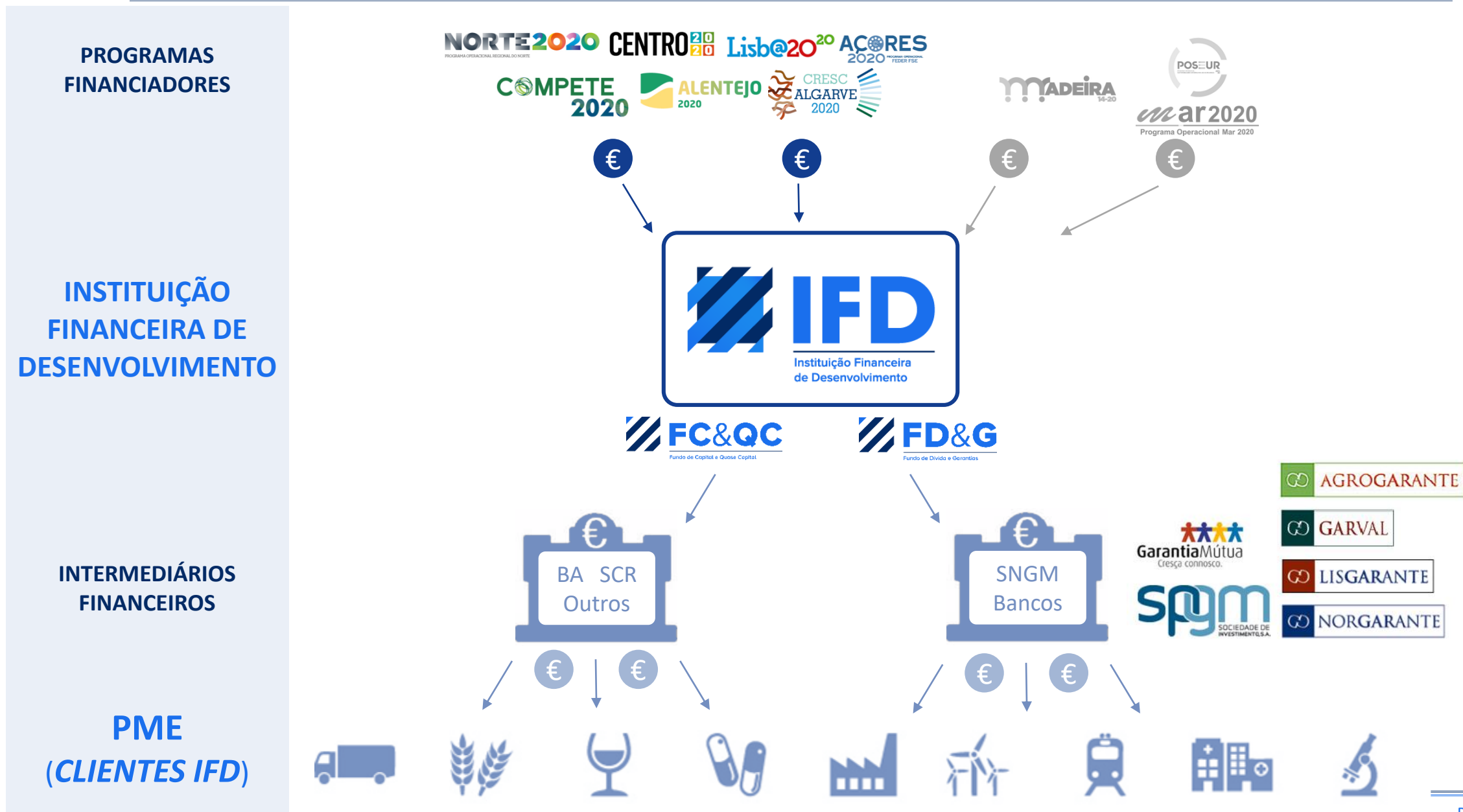
PO Lisboa 2020

15 de março de 2018



1. Projeto IFD

1.1. Financiamento às PME c/ Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)



2. Dívida, Garantias e Securitização

2.1. Fundo de Dívida e Garantias

Fundo de Dívida e Garantias (FD&G)

<i>Criação</i>	Decreto-lei n.º 226/2015, de 9 de outubro
<i>Objetivo</i>	Promover a competitividade e o reforço da capacitação empresarial das empresas para o desenvolvimento de bens e serviços; Criação ou reforço de instrumentos de financiamento de empresas, na vertente de capitais alheios e garantias, cogarantias e contragarantias, em particular, no que se refere às PME
<i>Prioridades Investimento</i>	<i>PI 3.3 - Reforço da capacitação empresarial de PME para o desenvolvimento de novos produtos e serviços</i>
<i>Origem de Fundos</i>	Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI) e Componente Nacional
<i>Programas Financiadores</i>	POR Açores, POR Alentejo, POR Algarve, POR Centro, POR Lisboa, POR Norte
<i>Capital inicial</i>	€ 114.428.571,43
<i>Financiamento às PME</i>	≈ € 1.000.000.000
<i>Alavancagem prevista</i>	≈ 14 vezes (FEDER)



Linha Capitalizar Mais (IFD)
Programa Capitalizar – Portugal 2020

2. Dívida, Garantias e Securitização

2.2. Linha Capitalizar Mais (IFD)

Linha Capitalizar Mais (IFD)

<i>Foco de Investimento</i>	PME economicamente viáveis
<i>Local de Aplicação</i>	Portugal Continental e Região Autónoma dos Açores (dotações por Região)
<i>Operacionalização</i>	desde 2º semestre/2016
<i>Prazo de vigência</i>	até 12 meses (podendo ser extensível)
<i>Contragarantia</i>	RGIC (Regime Geral de Isenção por Categoria) e de minimis
<i>Bonificação das Comissões</i>	de minimis

	Alocação Regional						TOTAL
	Açores	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve	
FCGM	6 M€	25 M€	20 M€	7 M€	20 M€	0,7 M€	79 M€
Bonificação Comissões Garantia	3 M€	10 M€	8 M€	3 M€	8 M€	0,3 M€	32 M€
Financiamento PME	79 M €	315 M€	252 M€	88 M€	257 M€	9 M€	1.000 M€

3. Linha Capitalizar Mais (IFD)

3.1. Garantia e Contragarantia

Linha Capitalizar Mais (IFD)

Garantia Mútua: até 80%

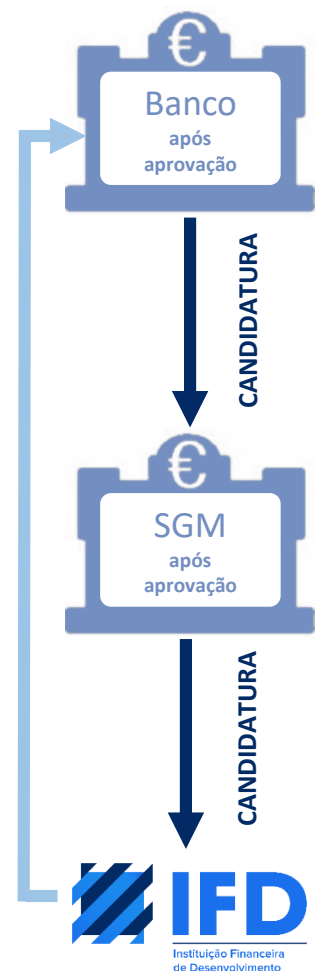
- As operações de crédito a celebrar no âmbito desta Linha de Crédito beneficiam de uma garantia autónoma à primeira solicitação prestada pela SGM.

Contragarantia das SGM: 75%

- As garantias emitidas pelas SGM beneficiam de uma contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo. O FD&G assegura uma dotação para o fundo que corresponda a uma alavancagem máxima de 8 vezes (taxa de sinistralidade máxima de 12,5%).

Bonificação da Comissão de Garantia:

- A comissão de garantia aplicável pela SGM a cada uma das operações será bonificada pelo FD&G.
- Nos casos em que, em resultado da aplicação do regime *de minimis*, seja necessário ajustar o valor do apoio ao plafond disponível, a empresa poderá beneficiar da bonificação parcial de garantia.



3. Linha Capitalizar Mais (IFD)

3.2. Principais Características

Linha Capitalizar Mais (IFD)

Âmbito Setorial - são elegíveis projetos inseridos em atividades económicas, com especial incidência para aqueles que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Período de aplicação - até 12 meses após contratualização (máximo de 3 utilizações)

Prazo das Operações - até 12 anos (10 anos, se *de minimis*)

Período de carência - até 3 anos

Taxa de juro: variável (Euribor 3M, 6M ou 12M) ou fixa (taxa *swap* da Euribor)

Beneficiários Finais

- PME, com, pelo menos, um exercício de contas aprovado.
- Compromisso de manter o volume de emprego observado à data de contratação do empréstimo durante a vigência do contrato de financiamento.

3. Linha Capitalizar Mais (IFD)

3.3. Financiamento Máximo por Empresa

Linha Capitalizar Mais (IFD)

Regime Geral de Isenção por Categoria (RGIC):

- até €4.000.000 de garantia mútua, desde que a empresa:
 - a) Não operou em nenhum mercado;
 - b) Operou em qualquer mercado durante menos de sete anos desde a sua primeira venda comercial;
 - c) Requer um investimento inicial de financiamento de risco que, baseado num plano de atividades elaborado com vista a entrar num novo mercado do produto ou num novo mercado geográfico, seja superior a 50% do seu volume de negócios médio anual nos cinco anos anteriores.

de minimis:

- até €1.500.000 de garantia mútua;
- *plafond de minimis* da empresa (ou grupo económico) disponível.

3. Linha Capitalizar Mais (IFD)

3.4. Operações Elegíveis

Linha Capitalizar Mais (IFD)

Operações de Financiamento Elegíveis

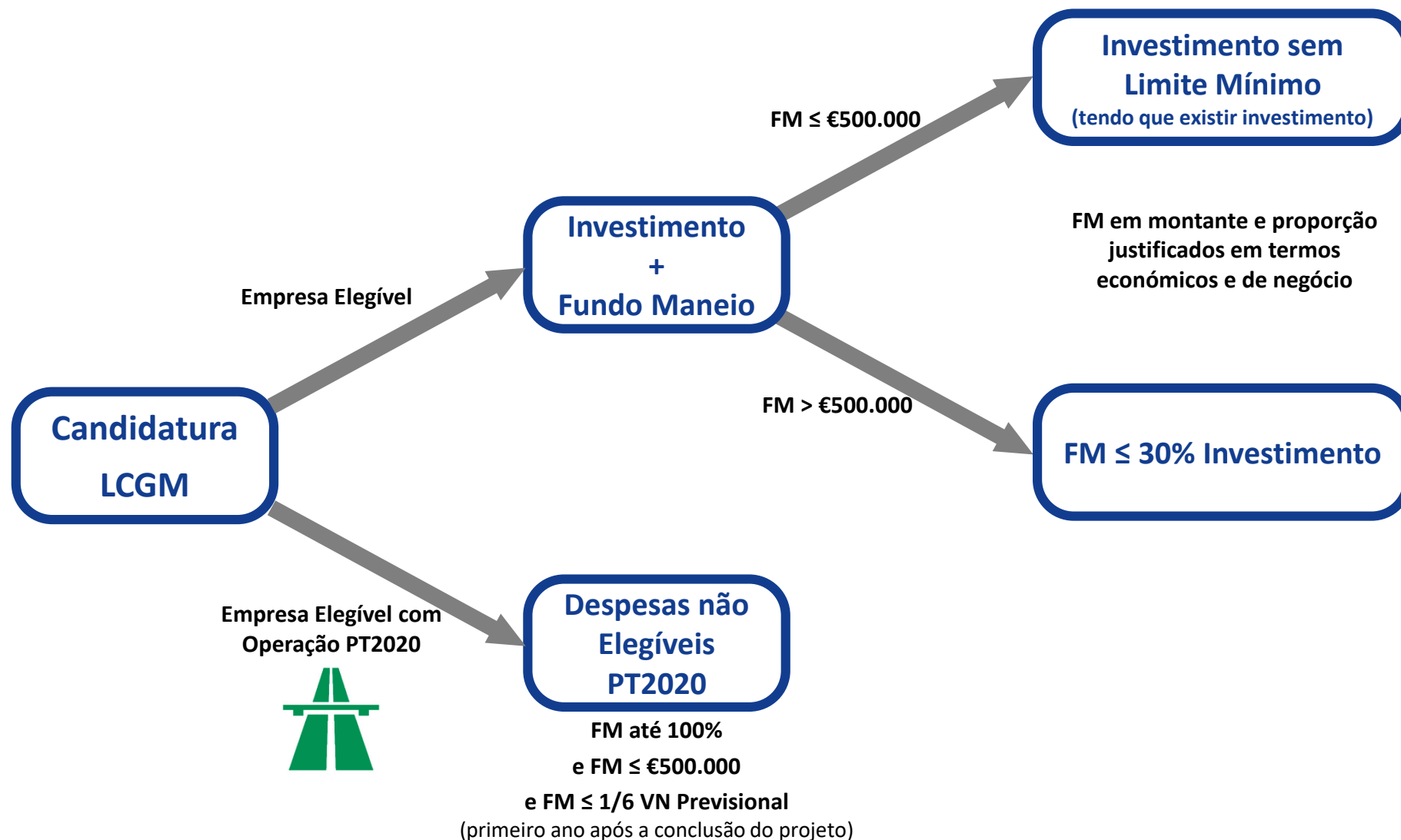
- Investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos e ainda ao aumento de fundo de maneiio.
- Fundo de maneiio limitado a um máximo de 30% do projeto ou €500.000. Se operação for inferior a €500.000 pode ser só fundo de maneiio, desde que ligado a aumento da atividade.
- Empresas com candidaturas aprovadas no âmbito do Portugal 2020 podem financiar despesas não elegíveis do SI do PT2020, incluindo fundo de maneiio. (até dois anos após a conclusão do projeto de investimento)
- Aquisição de imóveis afetos à atividade empresarial, limitado a um montante máximo de 50% do montante total de financiamento aprovado. (limitado a empresas dos CAE da Divisão 68 - atividades imobiliárias)
 - No caso particular de terrenos, o montante máximo está limitado a 10% do total de despesa elegível respetiva.

Operações de Financiamento Não Elegíveis

- Aquisição de bens em estado de uso, incluindo aquisição de veículos que não assumam o caráter de “meio de produção”.

3. Linha Capitalizar Mais (IFD)

3.5. Elegibilidade de Fundo de Maneio



FM – Fundo de Maneio
VN – Volume de Negócios

3. Linha Capitalizar Mais (IFD)

3.6. Pontos Fortes

Linha Capitalizar Mais (IFD)

Montante e Prazo	Sem limite máximo, com alguns valores sujeitos a parecer prévio, e até 12 anos
RGIC	<ul style="list-style-type: none"> – Apoiar empresas que já não tenham plafond <i>de minimis</i> disponível; – Financiar operações de montante superior; – Não estar a consumir plafond <i>de minimis</i>, libertando-o para outro tipo de apoios exclusivamente enquadrados no de minimis.
Garantia e Contragarantia	<p>Garantia até um máximo de 80%, independentemente do tipo de operação ou da finalidade do financiamento (investimento ou fundo de maneiio).</p> <p>Elevados níveis de garantia e contragarantia permitem uma redução da exposição ao risco das entidades parceiras.</p>
Complementar ao PT2020	Empresas com candidaturas aprovadas no Portugal 2020 podem financiar despesas não elegíveis dessas candidaturas, até 2 anos após a conclusão do projeto respetivo.
Fundo de Maneio	Período máximo de 12 anos, gozando de uma garantia de até 80%.
Comissões de Garantia	As comissões de garantia são totalmente bonificadas.



Obrigado!

capitalizarmais@ifd.pt

[**www.ifd.pt**](http://www.ifd.pt)